

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC907AE9AA8**

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro

CNPJ: 02.428.669/0001-04

Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000

E-Mail: cmvbelemp@gmail.com

SALA DAS COMISSÕES

PARECER CONJUNTO N° 008/2025 – Comissão de Legislação Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento.

RELATIVO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL N°. 07/2025, DE 30/09/2025.

Matéria: Projeto de Lei n°. 07/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal

Data: 30 de setembro de 2025

Autoria: Poder Executivo Municipal - Belém do Piauí/PI.

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa da Administração Direta e Indireta do Município de Belém do Piauí/PI, para o Exercício Financeiro de 2026.

Relatores: FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO e CRISTIANA DE CARVALHO BENTO, respectivamente das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento.

Propositora: Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 07/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí.

1 – DO OBJETO

O objeto, sujeito da análise ora realizado, Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 07/2025, de 30 de setembro de 2025, que Estima a Receita e fixa as despesas da Administração Direta e Indireta do Município de Belém do Piauí/PI, para o Exercício Financeiro de 2026.

O presente Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do município de Belém do Piauí, Estado do Piauí, para o exercício financeiro de 2026, tem fator imprescindível para a administração pública do município Belém do Piauí/PI.

O orçamento anual visa concretizar os objetivos e metas propostas no PPA, segundo as diretrizes estabelecidas pela LDO.

A Constituição Federal de 1988 dispõe de uma seção específica sobre orçamento, em seus artigos 165 a 169, a qual deve ser amplamente estudada e compreendida. Alguns pontos importantes a destacar: A Lei Orçamentária Anual - LOA

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC907AE9AA8**

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro

CNPJ: 02.428.669/0001-04

Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000

E-Mail: cmvbelemp@gmail.com

SALA DAS COMISSÕES

discriminará os recursos orçamentários e financeiros para o atingimento das metas e prioridades estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

A LDO se presta a fazer um **alinhamento entre objetivos e realidade**, ajustando as ações do governo ao que realmente é possível fazer a cada ano, com base no orçamento previsto. Desse modo, é possível ter maior controle das receitas e despesas públicas, que devem ser escolhidas criteriosamente.

O Orçamento Fiscal referente ao Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações mantidas e instituídas pelo poder público no valor de **R\$ 53.192.194,00** (Cinquenta e três milhões, cento e noventa e dois mil, cento e noventa e quatro reais).

O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público no valor de R\$ 11.429.700,00 (onze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos reais).

A Receita total é estimada em R\$ 53.192.194,00 (cinquenta e três milhões, cento e noventa e dois mil, cento e noventa e quatro reais) e serão realizadas mediante a arrecadação de tributos, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	R\$	44.633.464,00
Receita Tributária	R\$	1.206.214,00
Receita de Contribuições	R\$	1.086.400,00
Receita Patrimonial	R\$	1.058.000,00
Receita de Serviços	R\$	5.000,00
Transferências Correntes	R\$	41.207.850,00
Outras Receitas Correntes	R\$	70.000,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS	R\$	-3.864.170,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	11.131.000,00
Operações de Créditos	R\$	100.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC907AE9AA8**

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro

CNPJ: 02.428.669/0001-04

Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000

E-Mail: cmvbelemp@gmail.com

SALA DAS COMISSÕES

Alienação de Bens	R\$	100.000,00
Transferências de Capital	R\$	10.921.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	10.000,00
RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	R\$	1.291.900,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	53.192.194,00

Este Projeto de Lei foi recepcionado pela Secretaria da Câmara Municipal no dia 30 de setembro de 2025, e apresentada na Sessão Ordinária do dia 10 de outubro de 2025, sendo encaminhado para apreciação destas Comissões Legislativas no dia 13 /10/2025, desta forma, constata-se a regularidade quanto aos prazos legais para ser submetido à apreciação.

O Projeto de Lei em referência tem por objeto a Estimação Sobre a receita e fixa as despesas do município de Belém do Piauí, Estado do Piauí, para o exercício financeiro de 2.025.

2 - DO PROCESSO

Em sua consolidação foram respeitadas as diretrizes estabelecidas no Programa de Governo, que retrata os conceitos de gestão pautada pelo desenvolvimento urbano e melhoria na qualidade de vida, na inclusão social e cidadania, na democratização da gestão pública, na modernização e eficiência administrativa e no desenvolvimento urbano e sustentável.

Tendo em vista estes eixos, a gestão prioriza ações que visam a dar continuidade no trabalho desenvolvido pelo poder público municipal. A democratização e descentralização da administração, a manutenção da capacidade de investimento desenvolvendo programas para a melhoria continua de infraestrutura e urbanismo. Incentivo a programas de saúde, educação e assistência social, objetivando as ações voltadas à toda população do município que necessitem direta e indiretamente destes serviços.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC907AE9AA8**

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro
CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
E-Mail: cmvbelemp@gmail.com

SALA DAS COMISSÕES

Cumprindo o que determina a legislação vigente foi estabelecido prazo regulamentar para análise e proposição de emendas por parte do Egrégio Plenário da Câmara Municipal sendo que até o dia 28/11/2025, não havia sido apresentada nenhuma emenda *ao referido Orçamento-Programa/2026.*

3 - DA ANÁLISE

A matéria tratada no Projeto de Lei nº. 07/2025 é de competência do Poder Executivo Municipal nos termos do artigo 73, X, da Lei Orgânica Municipal, cc o artigo 9º, II, do mesmo Diploma Legal.

Considerando que, tanto a competência quanto a iniciativa encontram – se formalmente regulares.

Considerando que nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, compete ao município **legislar sobre assuntos de interesse local.**

No mesmo sentido, o Artigo 9º, inciso I da Lei Orgânica do município de Belém do Piauí a competência para **legislar sobre assuntos de interesse local.**

Considerando o que dispõe Regimento Interno em seu artigo 80.

Art.80 – Compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, e especialmente quando for o caso de:

- I – (...)
- II – (...)
- III – proposta orçamentária.

Considerando o que determina os artigos 47 c/c o artigo 49 do Regimento Interno, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, reuniram-se para analisar o Projeto de Lei acima especificado, o mesmo foi analisado minuciosamente à luz da legislação e enquadra-se nas previsões legais, não sendo apresentada nenhuma emenda.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC907AE9AA8**

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro
CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000
E-Mail: cmvbelemp@gmail.com

SALA DAS COMISSÕES

Câmara de Vereadores, Sala das Comissões, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2025.

Francisco Felipe de Souza Filho
Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO

Relator - CLJRF

Christiana de Carvalho Bento
Ver.^a CRISTIANA DE CARVALHO BENTO
Relatora - CFO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079EC907AE9AA8**

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro

CNPJ: 02.428.669/0001-04

Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000

E-Mail: cmvbelemp@gmail.com

SALA DAS COMISSÕES

4 - DO PARECER

Feitas as considerações sobre a competência e a iniciativa, os Membros da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final – CLJRF, juntamente com os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO, **OPINAM** pela regularidade formal do Projeto de Lei do Executivo nº. 07/2025, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

Em face do exposto, considera-se o Projeto legal, constitucional e cumpridor da técnica legislativa, razão pela qual, o acolhe-se.

Assim sendo, sugerem pela sua **APROVAÇÃO**, bem como seus anexos, no Plenário da Câmara Municipal.

Câmara de Vereadores, Sala das Comissões, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJRF

Francisco Felipe de Souza Filho
Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO
- Presidente/Relator -

APROVADO(A)
POR Unanimidade
Belém do Piauí-PI 28/11/2025
Francisco Felipe de Souza Filho
PRESIDENTE DA CLJRF

Mercia Carolina Dias Gomes
Ver. MERCIA CAROLINA DIAS GOMES
- Vice-Presidente -

Kalbe Pedro de Carvalho
Ver. KALEBE PEDRO DE CARVALHO
- Membro -

Comissão de Finanças e Orçamento - CFO

Christiana de Carvalho Bento
Ver. CRISTIANA DE CARVALHO BENTO
- Presidente/Relatora -

Belém do Piauí-PI 28/11/2025
Christiana de Carvalho Bento
PRESIDENTE DA CFO

Francisco Felipe de Souza Filho
Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO
- Vice-Presidente -

Maria Jacinta de Carvalho
Ver. MARIA JACINTA DE CARVALHO
- Membro -